



L E I Nº 4.189, DE 27 DE MAIO DE 2003

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.015 - Manutenção de Sistemas Informatizados	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica(56)R\$ 10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.038 - Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica(106)R\$ 59.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1.032 - Ampliação e Abertura de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (257)R\$ 9.000,00
1.030 - Construção de Casas Populares	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (292)R\$ 56.000,00
TOTALR\$ 134.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
6.666 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - Reserva de Contingência (121)R\$ 59.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
1.037 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (293)R\$ 75.000,00
TOTALR\$ 134.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de maio de 2003

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal